CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 21 / 10 / 2011
HORA: 13:27 hs
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.257/2011, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 19 / 10 / 11 A 20 / 10 / 11.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

04.01.04.122.0010.2.016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
3.1.91.13.03.00.00.00 Contribuição Patronal para o RPPS c/417..... R$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias Pessoal Civil c/407.....R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica c/411.....R$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.04.122.0010.2.016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
3.1.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais c/402..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física c/410.....R$ 6.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas c/412..... R$ 3.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00 Auxílios c/420..... R$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE OUTUBRO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.